



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 22/01/2019 | Edição: 15 | Seção: 3 | Página: 76

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Rio Grande do Sul/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Departamento de Administração de Pessoal

EDITAL Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2019 PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, prorroga, por este Edital, as inscrições do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo no primeiro nível de vencimento da Classe A, denominação Adjunto A, na Carreira de Magistério Superior - Edital de Abertura nº 31 de 28 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 31 de dezembro de 2018, exclusivamente para a área de conhecimento Morfologia, Subárea: Anatomia Humana.

I. As inscrições serão prorrogadas para o período de 11/03/2019 a 25/03/2019.

II. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, conferir os dados digitados e imprimir o seu documento para pagamento do valor de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento impreterivelmente até o dia 01/04/2019, independentemente de feriado.

III. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a 01/04/2019.

IV. O Formulário Específico para Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição (Anexo II) deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da UFRGS (Av. Paulo Gama, 110 - Anexo do Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS), ou remetido por SEDEX à PROGESP - Divisão de Concursos Públicos (Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, 4º andar, Prédio da Reitoria, Câmpus Centro, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, CEP- 90040-060), no período de 11/03/2019 a 25/03/2019.

V. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em hipótese alguma, analisará qualquer solicitação de isenção de valor de inscrição protocolada ou postada em data posterior a 25/03/2019.

VI. O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 01/04/2019, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.

RUI VICENTE OPPERMANN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

